



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA Nº 1346, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO SINGULAR DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais,

### **CONSIDERANDO:**

- Portaria JUCERJA n.º 865/2009, de 22 de outubro de 2009,
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996,
- Convênio assinado com a Prefeitura de Casimiro de Abreu - Processo n.º E-11/50.114/2009, e
- C.I. JUCERJA / SRC Nº 138/2014, de 12 de dezembro de 2014.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar outorga concedida ao servidor do Município de Casimiro de Abreu, ALEXANDRE ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 2537, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2014.

Carlos de La Rocque  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 4270523-1